



FOLHETIM DE GEOGRAFIAS AGRÁRIAS DO SUL

Revista Mutirão

ISSN: 2675-3472



Grilagem e uso de terras públicas pelo setor sucroenergético no entorno do assentamento Comuna da Terra Milton Santos no leste paulista¹

Tiago Evandro Pinto^I , Ariovaldo Umbelino de Oliveira^{II} 

^I Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil

^{II} Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil

RESUMO

O assentamento Comuna da Terra Milton Santos criado em 2006, localiza-se em área entre os municípios paulistas de Cosmópolis e Americana em um contexto de extensa produção de cana-de-açúcar, de conflitos pela terra, de processos de grilagem e uso de terras públicas pelo setor sucroenergético. Dessa maneira, o objetivo deste texto é apresentar e discutir o quadro fundiário em questão e contribuir para a pesquisa acerca de distintas formas de apropriação e uso da terra por grupos sociais em conflito, notadamente a Usina Açucareira Ester, representante do setor sucroenergético e os assentados da Comuna da terra Milton Santos. Partimos da análise teórica e documental e trabalho de campo para elucidar a problemática e o conflito em foco. Tais análises evidenciaram documentações inválidas da propriedade de terras pela Usina Açucareira Ester. E ainda, constatamos o uso de terras públicas pela Usina, anteriormente confiscadas pelo Estado, para a plantação de cana-de-açúcar, mantendo o monopólio sobre a terra. Por outra via, a Comuna da Terra Milton Santos, assim, instalada nesse meio, em fração de terras públicas, configura uma intervenção política e social enquanto assentamento que vislumbra e efetiva, apesar de dificuldades técnicas e infraestruturais, outra perspectiva para a produção agrícola, notadamente, associada a um projeto de desenvolvimento sustentável, diferentemente da produção agroindustrial.

Palavras-chaves: assentamento; conflitos; terras públicas; produção agrícola.

Land grabbing and use of public lands by the sugar-energy sector around the settlement Comuna da Terra Milton Santos in eastern São Paulo

ABSTRACT

The settlement Comuna da Terra Milton Santos created in 2006, is located in an area between the municipalities of Cosmópolis and Americana in the state of São Paulo in a context of extensive sugarcane production, land conflicts, land grabbing process and use of public lands by the sugar-energy sector. Thus, this text aims to present and discuss the land tenure situation in question and contribute to research on different forms of appropriation and use of land by social groups in conflict, notably the Usina Açucareira Ester, representative of the sugar-energy sector and the settlers of the Comuna da Terra Milton Santos. We begin with

¹ O texto é resultado de pesquisa em andamento realizada no Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, na Universidade de São Paulo.

theoretical and documentary analysis and fieldwork to elucidate the issues and conflicts at hand. These analyses revealed invalid documentation regarding land ownership claimed by the Usina Açucareira Ester. On the other hand, the Milton Santos Land Commune, established in a portion of public lands, represents a political and social intervention as a settlement that envisions and implements, despite technical and infrastructural difficulties, an alternative perspective for agricultural production. This alternative is notably associated with a sustainable development project, contrasting with agroindustrial production methods.

Keywords: settlement; conflicts; public land; agricultural production.

Acaparamiento de tierras y uso de tierras públicas por el sector sucroenergético en los alrededores del asentamiento Comuna da Terra Milton Santos en el este de São Paulo

RESUMEN

El asentamiento Comuna da Terra Milton Santos, creado en 2006, se encuentra en una zona entre los municipios de Cosmópolis y Americana em São Paulo, en un contexto de extensa producción de caña de azúcar, conflictos por la tierra, procesos de acaparamiento y uso de tierras públicas por parte del sector sucroenergético. De esta manera, el objetivo de este texto es presentar y discutir el marco de tenencia de tierras en cuestión y contribuir a la investigación sobre diferentes formas de apropiación y uso de la tierra por grupos sociales en conflicto, especialmente la Usina Açucareira Ester, representante del sector sucroenergético, y los asentados de la Comuna da Terra Milton Santos. Partimos del análisis teórico y documental y del trabajo de campo para esclarecer la problemática y el conflicto en cuestión. Dichos análisis evidenciaron documentación inválida de la propiedad de tierras por parte de la Usina Açucareira Ester. Además, constatamos el uso de tierras públicas por parte de la Usina, anteriormente confiscadas por el Estado, para la plantación de caña de azúcar, manteniendo el monopolio sobre la tierra. Por otro lado, la Comuna da Terra Milton Santos, instalada en este contexto, en una fracción de tierras públicas, representa una intervención política y social como asentamiento que contempla e implementa, a pesar de las dificultades técnicas y de infraestructura, otra perspectiva para la producción agrícola, especialmente asociada a un proyecto de desarrollo sostenible, a diferencia de la producción agroindustrial.

Palabras clave: asentamiento; conflicto; tierras públicas; producción agrícola.

Introdução

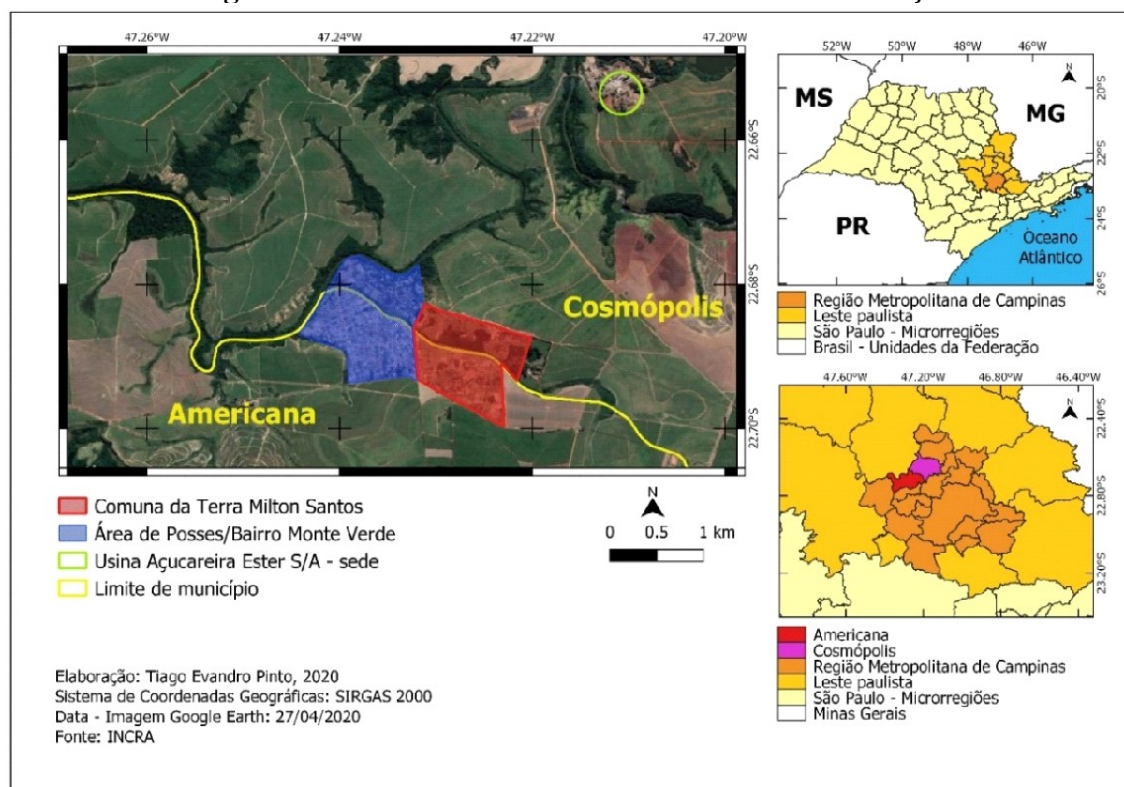
A Comuna da Terra Milton Santos consolidou-se enquanto assentamento após um longo processo de luta e resistência. Conforme Silva (2009), o início dessa construção se deu pela ocupação, organizada pela Regional de Campinas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), da Fazenda Granjeira Malavazi, situada no município de Limeira, São Paulo, em 12 de novembro de 2005. Contudo, a permanência nessa fazenda ocupada, em decorrência de seus débitos jurídicos, foi rompida devido a uma reintegração de posse. Desse modo, as famílias envolvidas nessa ocupação partiram para a Usina São Gerônimo, na Fazenda Santa Júlia, no mesmo município, em 08 de dezembro de 2005. Novamente, após execução de reintegração de posse, houve um novo deslocamento, mediado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Em 23 de dezembro de 2005, o grupo de famílias envolvidas nas ocupações foi instalado na área anteriormente pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), localizada entre os municípios de Americana e Cosmópolis. Em 2005, o INSS repassou a área

para o INCRA. Essa área já havia sido ocupada anteriormente pelo MST, pois já se conhecia sua condição pública, porém, sem a consolidação de acampamento, tampouco, assentamento.

Contudo, as famílias depararam-se com vasta plantação de cana-de-açúcar no local, realizada pela Usina Açucareira Ester S/A, sediada em Cosmópolis. Uma ação de reintegração de posse pelo Estado foi deferida e, em 11 de julho de 2006, criou-se o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Comuna da Terra Milton Santos. De acordo com o INCRA, o assentamento comporta 66 famílias em área aproximada de 104 hectares². Como destacado, parte está localizada no município de Americana e parte se encontra no município de Cosmópolis, ambos pertencentes à Região Metropolitana de Campinas, leste do estado de São Paulo (Figura 1).

Figura 1 – Comuna da Terra Milton Santos: localização



Em 2012, a Usina Açucareira Ester promoveu uma ação judicial de posse do terreno onde o assentamento foi instalado, intitulado Sítio Boa Vista, alegando legitimidade da posse da área devido há anos de arrendamento e de uso da terra. Em 2013, a Justiça determinou a permanência das famílias assentadas no PDS, negando a reintegração de posse pela Usina, sob medida cautelar (BRASIL, 2013). Essa decisão, contudo, foi antecedida de

² Dados presentes no portal eletrônico do INCRA. Disponível em: <https://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>

uma série de ocupações, manifestações e paralisações frente aos órgãos institucionais responsáveis pela questão fundiária no Brasil.

Nesse entremeio, os assentados da Comuna da Terra Milton Santos ocuparam a Secretaria da Presidência da República e a sede do INCRA, em São Paulo, organizaram passeatas pela capital do estado (Figura 2) e paralisaram trecho da rodovia Anhanguera, como ações de luta e resistência diante da possibilidade de reintegração de posse. Da mesma forma, os assentados reivindicavam ao poder federal decreto de desapropriação da área por interesse social, como modo de dar desfecho a todo o processo. A medida cautelar citada e a não publicação do decreto requisitado pelos assentados representam fragilidade e vulnerabilidade à efetivação definitiva da Comuna da Terra Milton Santos, dada toda a questão fundiária da área em evidência e a permanência de seu *status* de assentamento emergencial pelo INCRA.³

Figura 2 – Passeata de assentados e apoiadores em defesa da Comuna da Terra Milton



Fonte: SANTOS, 2012.

A questão fundiária que se apresenta, desse modo, no contexto do assentamento Comuna da Terra Milton Santos e da Usina Açucareira Ester, consiste nos esforços dos assentados pela manutenção de seus lotes, e, dessa maneira, do próprio assentamento, como forma de reprodução de um modo de vida alinhado ao propósito da Comuna da Terra como

³ De acordo com o Painel de assentamentos do INCRA de 2017, o assentamento consta como Projeto de Desenvolvimento Sustentável Emergencial Comuna da Terra Milton Santos. Disponível em: <https://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>

Projeto de Desenvolvimento Sustentável. Em contrapartida, os mecanismos de asseguramento do monopólio da terra pela Usina indica empenho dos grandes proprietários em assegurar o controle sobre a terra.

Assim, o objetivo deste trabalho é apresentar e discutir o histórico das terras e o quadro fundiário em questão e contribuir para a pesquisa acerca de distintas formas de apropriação e uso da terra pelos grandes proprietários e pela classe trabalhadora do campo. Respectivamente, a Usina Açucareira Ester, representante do setor sucroenergético, a qual apropria-se de modo ilegal de terras públicas para a manutenção da monocultura canavieira e os assentados da Comuna da Terra Milton Santos, os quais mobilizam-se para consolidar seu modo de reprodução social baseado em um ideário sustentável de agricultura e de uso de recursos naturais.

Para tanto, este texto compõe a seção *Base teórica e procedimentos de pesquisa* na qual buscamos elucidar os fundamentos teóricos que orientaram a execução desta investigação científica. E, também, a seção *Resultados e discussões* onde apresentamos nossas principais constatações a partir de informações que nos permitiram concluir o quadro de grilagem e uso de terras públicas pela Usina Açucareira Ester no entorno da Comuna da Terra Milton Santos, conclusões mais bem sublinhadas na seção *Considerações finais*.

1. Base teórica e procedimentos de pesquisa

As disparidades sociais existentes no campo brasileiro estão sedimentadas no monopólio de classe sobre a propriedade da terra, na expropriação de camponeses, na exploração de trabalhadores e em levantes de resistência social resultantes do desigual processo de formação política, econômica e territorial do Brasil (MARTINS, 1981, 2000; OLIVEIRA, 1994, 2007). O marco político-jurídico que ressoou no campo brasileiro tais desigualdades e conflitos constituiu a Lei de Terras de 1850, no período imperial.

A Lei de Terras instituiu a propriedade privada da terra somente pela via da compra, ao passo que colocou sua posse na ilegalidade, fato que dificultou o acesso à terra aos trabalhadores livres expropriados e posseiros. A posse da terra ganhou legitimidade apenas na Constituição brasileira de 1946 (TRECCANI, 2009). Esse referencial jurídico representou a configuração da terra enquanto instrumento de poder político e econômico, no processo de consolidação do capitalismo brasileiro (MARTINS, 1981, 2010 [1979]; OLIVEIRA, 2001; MOTTA, 1998; SILVA, 1997).

Segundo Oliveira (2001), os limites impostos ao acesso à terra por esse mecanismo político-jurídico representado pela Lei de Terras contribuíram para a manutenção da histórica concentração de terras no Brasil, advinda desde o período colonial, no qual o poder sobre a terra perpassou das capitanias hereditárias às sesmarias, sob controle da Coroa portuguesa. A concentração fundiária alicerçada na apropriação de territórios indígenas, de terras de camponeses posseiros e de terras devolutas permanece contínua, no país.

Como desdobramento da legitimidade da posse da terra pelo título de propriedade privada proveniente de sua aquisição pela relação de compra, iniciaram-se no Brasil mecanismos de titulação ilegal como estratégia de apropriação de terras. Tais mecanismos, historicamente denominados de grilagem, corresponderam e ainda correspondem a modos de usurpação de terras devolutas – aquelas não discriminadas, a serem retomadas pelo Estado – notadamente públicas (OLIVEIRA, 2016a; TRECCANI, 2001; FELICIANO, 2007). Tais processos estão diretamente associados à manutenção da grande propriedade de terras como reserva de valor e patrimonial (OLIVEIRA, 2007). A grilagem constitui, desse modo, base da formação territorial no país, legalizada periodicamente através de artifícios jurídicos conduzidos pelo próprio Estado (PRIETO, 2020).

No Brasil, o capitalismo no campo reproduz-se a partir desta desigual estrutura. Ao considerarmos a terra no modo capitalista de produção, compreendemos que a propriedade fundiária surge e desenvolve-se enquanto domínio de classe, de parcelas da sociedade sob a terra. E dessa maneira, a agricultura transformou-se em atividade racional e cientificizada, reduzida ao utilitarismo econômico (MARX, 2017).

No capitalismo contemporâneo, monopolizado e mundializado, na interpretação de Oliveira (2016b), a agricultura tem sido cativa de uma tríade: baseia-se na produção de *commodities*, é negociada pelas bolsas de mercadorias e de futuro e realiza-se através da formação de empresas monopolistas. No caso do Brasil, a produção de *commodities* intensificou-se no contexto da internacionalização da agricultura e pecuária brasileiras, no âmbito das políticas de exportação e consolidação das agroindústrias, principalmente entre as décadas de 1960 e 1980 (OLIVEIRA, 2005).

A produção de cana-de-açúcar e seus derivados, como açúcar, álcool e bioenergia, fração da agroindústria central neste trabalho, realizada pelo chamado setor sucroenergético, materializa-se pelo controle territorial, a territorialização dos monopólios. Nessa dimensão do

capitalismo na agricultura, o proprietário da terra, do capital comercial e do capital industrial equivalem à mesma pessoa física e jurídica. Isto significa dizer que, no interior da chamada agroindústria canavieira, todo o processo está sob controle de um mesmo sujeito ou grupo social (OLIVEIRA, 2016b).

A atuação deste setor expõe o fato de que a posse privada da terra remete às relações de poder implicadas no território. Paulino (2008), compreende que a apropriação das riquezas da terra enquanto interesse de classe delimita e gera as disputas pelo território, assim como ocorre no setor canavieiro no Brasil. O território é a manifestação dos conflitos de classe na sociedade capitalista. Qual seja o setor, o poderio sobre o território é condição e desencadeamento do desenvolvimento capitalista no campo. De acordo com a reflexão de Paulino (2008), na totalidade do território, desbravam-se conflitos entre classes sociais, bem como intraclasses. Embates que configuram permanentemente o território.

Dialeticamente, a concentração fundiária no Brasil produziu insurreições sociais desde aqueles que lutaram e lutam por território, como os povos indígenas e quilombolas, bem como trabalhadores camponeses que historicamente resistiram e batalharam pela terra de trabalho, nas mais diversas regiões do país (OLIVEIRA, 1994).

A partir de um recorte temporal das últimas décadas do século XX, Fernandes (2000), considera que a conjuntura agrária no Brasil deflagrou a atuação do MST como movimento social do campo. Para o autor, diante da atuação do Estado brasileiro, o qual historicamente defendeu os interesses da burguesia agrária e apenas apresentou projetos de distribuição de terras, em contextos de conflitos e de pressão da classe trabalhadora, o MST consolidou sua luta por processos de ocupação. As ocupações e formação de acampamentos em áreas constitucionalmente destinadas à reforma agrária constituíram meios de intervenção na realidade social desigual, ou seja, a práxis do movimento caracterizou-se pela materialidade da luta e pelo emprazamento do Estado. Para o autor, assentamentos que se consolidaram, a partir de ocupações, devem ser considerados como terra conquistada, e não produto da reforma agrária.

Dentro destas perspectivas, este trabalho volta-se para a questão fundiária que envolve o assentamento Comuna da Terra Milton Santos e a Usina Açucareira Ester. A comuna da terra diz respeito a uma forma estruturada pelo MST de organização produtiva de assentamento, refere-se à formação de assentamento em áreas próximas a grandes centros

urbanos, visando a circuitos curtos de comercialização. Ademais, a comuna da terra orienta-se pela produção baseada em princípios agroecológicos, pela gestão comunitária e uso coletivo das terras. Esse modo de organização de assentamento proposto pelo MST também tem como característica a congregação de trabalhadores urbanos migrantes, os quais veem na comuna uma via para a recampesinação (GOLDFARB, 2011).

Em relação aos procedimentos de pesquisa, destacamos a análise de dossiê, base de dados do INCRA, sobretudo informações do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e trabalho de campo constituído de registros e entrevistas à membros do assentamento os quais autorizaram a reprodução de informações e imagens dadas para fins de divulgação científica mediante termo de consentimento livre e esclarecido.

2. Resultados e discussões

Conforme o propósito deste trabalho, descreveremos a partir de então, o quadro fundiário da área em foco como modo de elucidar as condições pelas quais tem ocorrido, de um lado, a apropriação ilegal e uso de terras públicas pelo setor sucroenergético na figura da Usina Açucareira Ester e, de outro, o processo de desenvolvimento do assentamento Comuna da Terra Milton Santos.

A questão fundiária da área em discussão remete-se à década de 1970. Segundo Canário (2013), a área onde está instalado o assentamento, de título Sítio Boa Vista (72 hectares) era propriedade da Fábrica de Tecidos Carioba S/A, pertencente ao grupo empresarial Abdalla, expropriada por decreto⁴ pelo governo federal, em 1976. Após esse processo, o terreno foi repassado ao antigo Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), posteriormente Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O mesmo decreto que expropriou o Sítio Boa Vista também confiscou e incorporou aos bens públicos outras propriedades rurais da Fábrica de Tecidos Carioba S/A, em Americana. As propriedades denominadas “Arranchamento do Zezé” (29,04 hectares) e “Saltinho” (125,76 hectares) foram incorporadas à Fazenda Nacional. O lote na rua Carioba (15 metros [frente] x 10 metros [fundo] x 27 [comprimento]) foi incorporado ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), e a propriedade “Sítio Jacutinga” (36,30 hectares) foi incorporada à Prefeitura Municipal de Americana (BRASIL, 1976).

⁴ Decreto disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d77666.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2077.666%2C%20DE%2024,Paulo%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.

Tendo em vista a amplitude das terras públicas no contexto em questão, assentados e trabalhadores ocuparam também, desde o início da instalação da Comuna da Terra Milton Santos, uma área contígua ao assentamento, conforme indicação na Figura 1, reivindicando sua regularização pelo INCRA. Contudo, não houve reconhecimento da ocupação por parte do órgão. A área que sofreu ocupação se denomina Área de Posses ou bairro Monte Verde, e aguarda regularização pelos poderes públicos municipais de Americana e Cosmópolis.

A localização dessas áreas, bem como sua situação fundiária foi levantada pelo professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira da Universidade de São Paulo. Este levantamento contribuiu para com as lutas dos assentados, na medida em que é composto por certidões e mapas que atestam um histórico processo de grilagens de terras e uso de terras públicas e devolutas pela Usina Açucareira Ester. Levantamento que compôs o dossiê construído pelos assentados e assentadas nas lutas que enfrentaram após a constituição da Comuna da Terra Milton Santos. É possível analisar o material do dossiê no portal eletrônico Sementeia.org⁵.

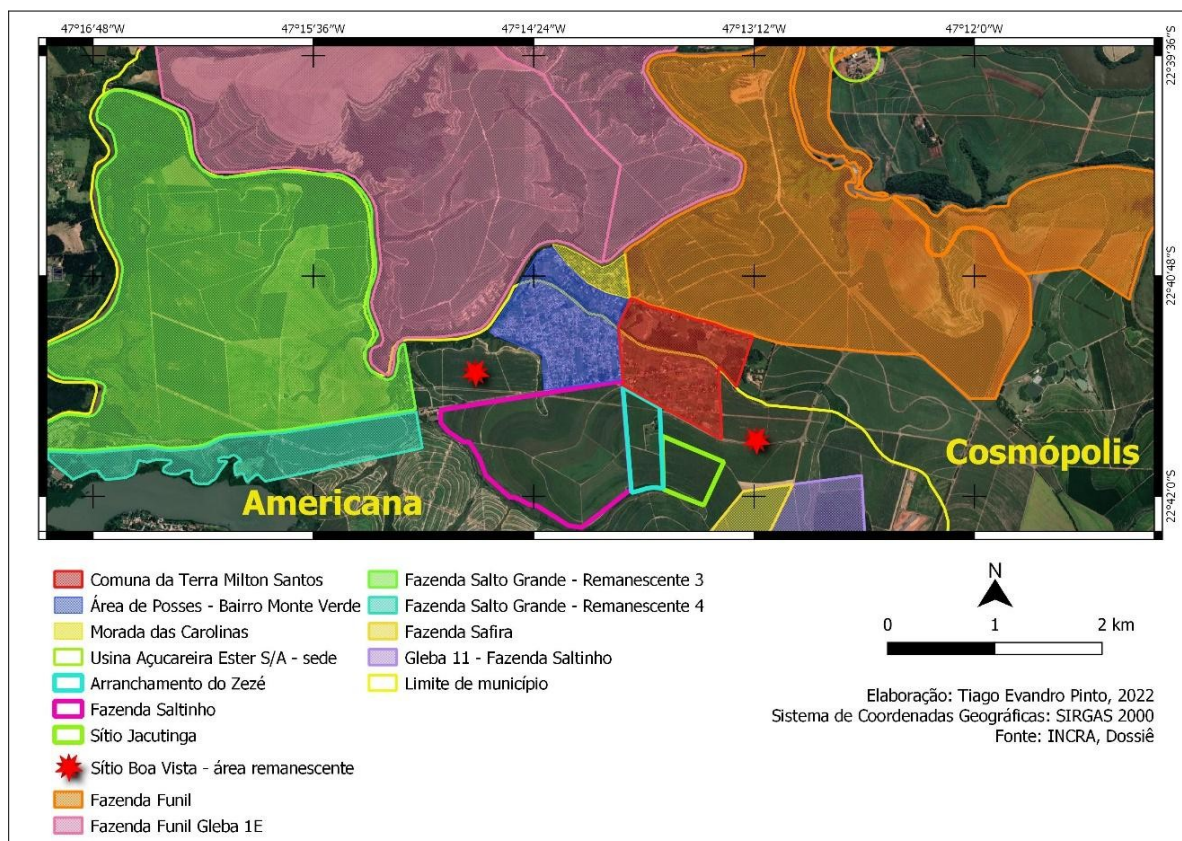
De acordo com a documentação, a Usina possui cerca de 16.000 hectares de terras nas quais realiza plantação de cana-de-açúcar e afirma também ao INCRA possuir mais 1.000 hectares os quais não apresenta documentação válida. As propriedades da Usina denominadas de Sítio Alegre de 129 hectares, Sítio Coqueiro de 46 hectares, Fazenda do Funil Remanescente de 369 hectares, Sítio Três Irmãos de 79 hectares e Sítio São Luiz de 120 hectares, não estão devidamente documentadas.

Além das irregularidades de tais propriedades, a Usina também vem ocupando terras devolutas e as áreas públicas na região. Especificamente, no caso das terras confiscadas da Fábrica Carioba pelo Estado, mesmo de conhecimento pelo INCRA, apenas a propriedade Sítio Boa Vista foi cedida para a formação do assentamento, as áreas restantes permanecem sendo ocupadas para a plantação de cana-de-açúcar.

O mapa seguinte (Figura 3), apresenta os imóveis adjacentes ao assentamento que estão georreferenciados pelo Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/INCRA. Além dessas terras, também evidencia o contorno das áreas confiscadas, Arrançamento do Zezé, Fazenda Saltinho e Sítio Jacutinga, pelo qual é possível observar que essas áreas públicas permanecem sendo ocupadas para a plantação de cana-de-açúcar.

⁵ O material constituinte do dossiê está resguardado a membros do assentamento, ao professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira e parte está disponível no portal Sementeia.org, disponível em: <https://sementeia.org/2017/11/comunicacao-trincheira-de-resistencia-da-luta-pela-terra/>

Figura 3 – Terras públicas ocupadas pela monocultura da cana-de-açúcar



Neste mapa, é possível observar que ainda há áreas remanescentes, sobretudo do Sítio Boa Vista que permanecem ocupadas pela Usina. As áreas remanescentes são terras adjacentes às propriedades que são integradas a elas por um processo ilegal, ou seja, consiste num mecanismo de apropriação de terras devolutas. A partir do mapa acima, constata-se que no entorno do assentamento há um complexo processo de uso de terras públicas e de terras não discriminadas pelo próprio INCRA.

Em meio a esta permanência do monopólio da terra pela Usina e entre uma contígua monocultura da cana-de-açúcar, os membros do assentamento Comuna da Terra Milton Santos organizam-se para estruturar e estabelecer sua produção agrícola. Essa outra relação com a terra partida dos assentados produziu, ao longo do tempo, uma recuperação ambiental e uma diversificação do uso do solo, como materialização do propósito dos membros do assentamento, que contrasta com a monocultura canavieira, como é possível observar na imagem seguinte (Figura 4).

Figura 4 – Contrastes entre a monocultura canavieira e o assentamento



Fonte: Google Earth, 2022.

Nesse percurso, uma das formas de coletivizar a produção foi a criação de associações para garantir um respaldo legal para o acesso a recursos financeiros, técnicos e a mercados diretos e institucionais. Dentre as associações, criou-se a Associação Coterra e Associação Irmã Dorothy. Atualmente, a cooperativa Cooperflora, criada em 2015, possui o papel de assegurar acesso a mercado à produção do assentamento, num contexto de sucateamento das compras institucionais as quais eram a via de escoamento dessa produção, como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

Liormando, assentado da Comuna da Terra Milton Santos, descreveu seu processo produtivo. Dentre os cultivares agrícolas que produz, destacou uma diversidade como

mandioca, milho, abacaxi, feijão, alface e demais hortaliças, berinjela, jiló e quiabo. Produtos que comercializa a partir da cooperativa que possui pontos de entrega nos municípios vizinhos (Figura 5)

Figura 5 – Produção agrícola do assentado Liormando



Fonte: fotografias tirada em trabalho de campo pelos autores, 2022.

Contudo, o processo de reprodução camponesa enfrenta obstáculos infraestruturais no assentamento. A questão do acesso a água tem sido uma barreira contínua. Após a criação da comuna, o INCRA promoveu a perfuração de três poços artesianos no assentamento, no entanto, atualmente, apenas um está em funcionamento. Desse modo, os assentados e assentadas necessitaram perfurar poços em seus lotes para garantir a obtenção de água. As barreiras para o acesso a água interferem diretamente da produção agrícola do assentamento,

sobretudo para a irrigação. De acordo com Liormando, os poços apresentaram problemas técnicos, porém o INCRA não realizou conserto e manutenção.

Dentre as dificuldades infraestruturais do assentamento, Liormando também pontuou que muitos lotes não possuem saneamento básico adequado, ou seja, há o uso de fossas caipiras as quais contaminam o solo e as águas superficiais. A falta de manutenção das estradas que dão acesso ao assentamento também é um constante entrave, pois prejudicam a circulação dos membros do assentamento para as áreas urbanas mais próximas. Estas constatações mostram falhas do Estado em promover seu papel, via INCRA, na consolidação integral da Comuna da Terra Milton Santos enquanto assentamento na modalidade Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS).

Considerações finais

A análise das informações coletadas pelas documentações disponíveis no dossiê, no decreto de confisco e nos dados do Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/INCRA supracitados reunidos no mapa apresentado (Figura 3), nos permitiu visualizar a configuração fundiária do entorno do assentamento Comuna da Terra Milton Santos. Esta configuração caracteriza-se pelo uso de terras públicas, notadamente das propriedades confiscadas pelo Estado, à exceção da área do assentamento, pela Usina Açucareira Ester para o cultivo de cana-de-açúcar. A Usina, como demonstrado, também atesta a propriedade de terras com documentação inválida, evidenciando sua prática de grilagem.

A apropriação de terras por modos ilegais, conforme o caso descrito neste trabalho, revela como a agroindústria canavieira opera para a manutenção do monopólio sobre a terra em seu processo de territorialização (OLIVEIRA, 2016b).

Nesta configuração do território como disputa de classe, a constituição do assentamento Comuna da Terra Milton Santos a partir de seus mecanismos de produção agrícola e apesar de dos entraves técnicos e infraestruturais, se estabelece como uma outra territorialização, como uma inserção política de trabalhadores em meio ao domínio sobre a terra pelo setor sucroenergético.

A consolidação da Comuna da Terra Milton Santos compreende, assim, materialização da luta pela terra por grupos sociais que a visualizam como bem natural social. As comunas da terra, como salienta Goldfarb (2011), nasceram orientadas pela concepção de justiça social e pela sustentabilidade ambiental. Concepção que coloca em disputa, no contexto apresentado

neste trabalho, diferentes formas de apropriação da terra. Pela Usina Açucareira Ester, o monopólio para a continuidade de sua produção agroindustrial. Pelos assentados, uma apropriação que assegura a dignidade humana e a produção agrícola que vislumbra a preservação da terra como recurso social e ambiental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 77.666, de 24 de maio de 1976.** Confisca bens pertencentes a fábrica de tecidos Carioba S/A, domiciliada na capital do estado de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d77666.htm Acesso em: 31 jul. 2020.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Cautelar Inominada nº 0001751-46.2013.4.03.0000/SP.** Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Requerido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Requerido: Usina Açucareira Ester S/A. Relator: Desembargador Federal André Nekatschlow. São Paulo, 29 jan. 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/decisao-trf-milton-santos-acao-cautelar.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

CANÁRIO, P. Justiça determina que famílias fiquem em assentamento. **Consultor Jurídico.** 20 maio 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-mai-20/justica-determina-familias-fiquem-assentamento-milton-santos> Acesso em: 31 jan. 2020.

FELICIANO, C. A. “Grilos” jurídicos no Pontal do Paranapanema: administrando os conflitos agrários. **Revista NERA**, ano 10, n. 11, p. 48-60, jul./dez. 2007.

FERNANDES, B. M. **A formação do MST no Brasil.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

GOLDFARB, Y. **A luta pela terra entre o campo e a cidade: reforma agrária, movimentos sociais e novas formas de assentamento.** São Paulo: Annablume, 2011.

MARTINS, J. de S. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, J. de S. **Reforma Agrária:** o Impossível Diálogo. São Paulo: EdUSP, 2000.

MARTINS, J. de S. **O cativo da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2010. [1979]

MARX, K. **O capital**. Crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MOTTA, M. M.M. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

OLIVEIRA, A. U. de. **A geografia das lutas no campo**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1994.

OLIVEIRA, A. U. de. **A agricultura camponesa no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

OLIVEIRA, A. U. de. Agricultura brasileira: transformações recentes. In: ROSS, J. L. S. (org.). **Geografia do Brasil**. São Paulo: EdUsp, 2005.

OLIVEIRA, A. U. de. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

OLIVEIRA, A. U. de. **A fronteira amazônica mato-grossense**: grilagem, corrupção e violência. São Paulo. Íandé, 2016a. Disponível em: <http://www.geografia.ffeilch.usp.br/inferior/laboratorios/agraria/publicacoes.htm>. Acesso em: 02 abr. 2021.

OLIVEIRA, A. U. de. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: Íandé, 2016b. Disponível em: <http://www.geografia.ffeilch.usp.br/inferior/laboratorios/agraria>. Acesso em: 20 jan. 2020.

PAULINO, Eliane Tomiasi, Territórios em disputa e agricultura. In. PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson (org.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008.

PRIETO, G. Nacional por usurpação: a grilagem de terras como fundamento da formação territorial brasileira. In: OLIVEIRA, A. U. de. (ed.). **A grilagem de terras na formação territorial brasileira** [recurso eletrônico], São Paulo: FFLCH/USP, 2020. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/581>. Acesso em: 01 abr. 2020.

SANTOS, I. F. MST ocupa Incra por desapropriação definitiva de área do Milton Santos. MST, 11 dez. 2012. Disponível em: <https://mst.org.br/2012/12/11/mst-ocupa-incra-por-desapropriacao-definitiva-de-area-do-milton-santos/> Acesso em: 18 ago. 2020.

SILVA, L. H. **Práticas organizativas do MST e relações de poder em acampamentos/assentamentos do estado de São Paulo**. 2009. 212 f. Tese (Doutorado) – Centro de Educação e Ciências Humanas. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

SILVA, L. O. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 11, n. 2, p. 15-25, 1997.

TRECCANI, G. D. **Violência e grilagem**: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará. Belém: Ed. da UFPA: ITERPA, 2001.

TRECCANI, G. D. O título de posse e a legitimação de posse como formas de aquisição da propriedade. **Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará**, v. 20, p. 121-158, 2009. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7TRECCANITitulodePosse.pdf Acesso em: 17 ago. 2020.

Tiago Evandro Pinto

Doutorando em Geografia Humana pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH, da Universidade de São Paulo - USP. Mestre em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pela Faculdade de Ciências Aplicadas - FCA, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, campus de Limeira - SP. Possui graduação em Geografia (bacharel e licenciatura) pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, campus de Rio Claro - SP. Tem atuação nas temáticas: agricultura, território e campesinato.

Email: tiagoevand@gmail.com

Ariovaldo Umbelino de Oliveira

Possui graduação em GEOGRAFIA pela Universidade de São Paulo (1970), doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1979), Livre-Docência em Geografia pela FFLCH - USP (1997) e Professor Titular Geografia Agrária pela FFLCH - USP (1998). É Pesquisador nível 1A - CNPQ, Pesquisador Visitante Nacional Sênior - CAPES e Professor Sênior - USP. Orientador de mestrado e doutorado em Geografia Humana na FFLCH-USP. Autor dos livros "Agricultura Camponesa no Brasil", "Geografia das Lutas no Campo", "Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária", " Contribuição para o estudo da geografia agrária: crítica ao 'Estado Isolado' de Von Thünen", " A fronteira amazônica mato-grossense: grilagem, corrupção e violência" ,"A Mundialização da Agricultura Brasileira", "Terras de Estrangeiros no Brasil", "A Grilagem de Terras na Formação Territorial Brasileira", entre outros. Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Agrária, atuando principalmente nos seguintes temas: geografia agrária, questão agrária, agricultura brasileira, luta pela terra, capitalismo no campo, Amazônia e diagnóstico fundiário.

Email: arioliv@usp.br